

ANNO X

Ytú, 22 de Outubro de 1885

N. 611

EXPEDIENTE

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS
E QUINTAS-FEIRAS

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondência da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

Typographia e escriptorio travessa da Matriz n. 77

Ao correr da penna

Com a mudança de situação muita gente entendeu que devia também de abrigar-se á sombra da bandeira hasteada á cumiada do poder: que devia de abandonar os velhos arraiaes e passar com toda a bagagem para a banda dos homens, cuja aurora de governo vinha de surgir prazenteira e luminosa, resplendente.

O instinto de conservação, açulado pela pressão da luta pela vida, operou essa reviravolta politica, essa evolução mental, por outra forma inexplicavel.

Essas sanguessugas que pululam em todos os grupos que se levantam, que se formam, e que desfraldando um complexo de idéas, de principios politicos, se constituem em partidos militantes, essas sanguessugas que haurerem o quanto podem da seiva vivificante dos partidos, apenas percebem ao longe a nuvensinha carregada, que se levanta acima do horisonte, portadora do banimento do poder dos seus correligionarios, vão sachando o terreno a que devem de passar, para ahí implantarem as suas novas convicções.

Esses transfugas repulsivos, muitas vezes, procuram-se defender dizendo que são monarchistas, que a differença existente entre os dous grupos que se degladiam pelo poder, não transpõe as raias do dominio da palavra, que em o fundo liberaes e conservadores são uma e a mesma cousa, que só almejam a ascensão ao poder, e outras cousas de egual jaez.

Sendo elles monarchistas e os liberaes e conservadores também sendo, não lhes parece desairo-

so estar sempre ao lado do governo; por quanto, o partido dominante em os conselhos da corôa tem d'esta a plena confiança; quem prestar o seu apoio a este partido melhor servirá o maiores provas dará do seu devotamento á pessoa imperial!

Santo cinismo, a quanto abrigas!

Eu não me admiro que um individuo que milita em umas fileiras passe-se para outras oppostas, uma vez que comprehenda que são mais adiantadas, mais capazes de derramar sobre o paiz o bem estar geral as idéas, os principios abraçados e prégados pela parte contraria.

E' isto muito natural; é mesmo dever imperioso. E' uma evolução necessaria.

Mas a evolução retroactiva, a passagem não impulsãoada pela convicção e sim pelo interesse de sugar aos novos companheiros de luta é simplesmente repugnante.

Com um desses typos que out'ora fôra liberal, e liberal que alto e bom som fazia profissão de fé, maxime quando havia mister dos serviços de algum dos chefes de seu partido, e que hoje está com um pé em os arraiaes dos conservadores e outro em os dos liberaes, prestes a fazer o salto fecundo, deu-se um episodio que fôra pilherico, si não fosse repugnante.

Elle morador desta capital, porém eleitor em uma cidade do interior. Dous liberaes o cabalaram e tiveram a promessa do voto: ambos eram candidatos. Um dera-lhe cincoenta mil réis, não para compra do voto, e sim tão somente para as despezas de viagem, pois que não era justo que sendo o candidato o unico interessado em a votação, fosse o eleitor o prejudicado com as despezas necessarias com passagem, hotel, etc, como elle mesmo dizia.

O outro candidato promettera fazer as despezas de viagem do nosso bom homem, que contava com uma modesta propina.

Em as vespas do grande dia, o impagavel eleitor fez a viagem, de segunda classe para ser maior o ganho, e em o dia da eleição, que vem de ter lugar, votou. Qual, porém, o nome encerrado em a mysteriosa cedula? O do primeiro, ou o do segundo dos fornecedores do numerario para as despezas?

A minha vista não poudo penetrar a opacidade do envelopp-

suspeito. O que eu posso garantir, e sem poder ser contestado, é que um dos freguezes do eleitor venal, não obteve si quer um voto em a cidade a que se transportara o seu constituinte!!

Este individuo disse-me ha dias que logo passará os seus penates para o partido conservador, por que entende, que quem é pobre não deve de fazer politica; e que o melhor e mais seguro é sempre ser governista!

E' o cumulo do cinismo!

E ha tanta e tanta gente que tem egual modo de pensar e proceder!

S. Paulo, Outubro de 1885.

FLAVIO.

CAMARA MUNICIPAL

6ª sessão ordinaria em
16 de setembro de
1885.

VICE-PRESIDENCIA DO SR. BENTO PAES
desenvolvido pelo Sr. Dr.
Secretario — Quintiliano Fr. Otobard
Garcia

Achando-se presentes, ás 11 horas da manhã, os srs. vereadores Bento Paes, Adolpho Bauer, Paulino, Tristão Mariano e Kiehl, faltando os srs. Barão de Parnahyba, Galvão Sobrinho, dr. Barros Junior e Clemente, o sr. vice-presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE

Foi lido um officio do sr. vereador Clemente, communicando não poder comparecer á presente sessão, por achar-se incomodiado em sua saude. Inteirada.

Pelo sr. procurador foi lido o balancete de receita e despezas do mez de Agosto.

A' commissão de contas. Não havendo mais expediente passa-se a ordem do dia.

O sr. Paulino, pedindo a palavra, observou que estando affecto á commissão de obras publicas um officio do dr. Ernesto Ferreira França, dirigido ao sr. presidente d'esta Camara, em que se offercia para fazer a substituição da actual iluminação pela luz electrica, pelo preço da verba consignada no orçamento vigente, e que se acha presente apenas um dos membros da dita commissão, e que, julgando, que semelhante proposta é vantajosa, pelo que não se deve esperar pelo parecer d'aquella commissão, requeria por

isso, que se officiasse ao mesmo dr. França aceitando a sua proposta, para que, sendo aqui representado, por seu procurador, se effectue o competente contrato. Foi approvado.

Pelo mesmo sr. Paulino, ainda pedindo a palavra foi dito que em vista de ter sido approvado o seu requerimento, indicava para que esta Camara autorisasse o seu presidente, para fazer e effectuar o contrato da iluminação com o já referido dr. França. Submettida á discussão foi approvada esta indicação.

Nada mais havendo, o sr. vice-presidente encerrou esta sessão, sendo designado, os dias 15 e 16 de Outubro proximo para as primeira e segunda sessões do seguinte tremestre e mandou lavrar a presente acta, que vai ser assignada.

EDITAES

O dr. Frederico Dabney de Avelar Brotero, juiz de direito desta Comarca especial de Itú.

Faço saber que na petição para alistamento eleitoral que me foi apresentada por José Joaquim de Almeida, lancei o seguinte despacho: Indeferida por não haver juntado a prova de que fazia parte da firma social, que pagou no exercicio de 1883 e 84 exigida no despacho de 17 do mez proximo findo. Itú 9 de Outubro de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Itú, em 14 de Outubro de 1885. Eu Francisco José da Silveira Lobo, escrivão o escrevi. Frederico Dabney de Avelar Brotero.

De ordem do sr. dr. Delegado de Policia, faço publico que será pôsta em effectiva execução o art. 74 das posturas municipaes, infra transcripto:

Art. 74. Os escravos que depois do toque de recolhida, forem encontrados vagando pelas ruas, sem bilhetes de seus senhores, ou em tavernas, botequins, ou jogando serão presos e entregues a seus senhores no dia seguinte, depois de paga a carceragem.

Ytú, 17 de Outubro de 1885

O escrivão de Delegacia

João Xavier da Costa

Registro civil

O escrivão do juizo de paz, trancreve para o conhecimento dos interessados, os cinco artigos e seus respectivos paragrafos, na parte que se refere aos enterramentos, do regulamento que baixou com o decreto n. 5604, de 25 de Abril de 1874.

Itú, 14 de Outubro de 1885.

O escrivão — Feliciano Leite Pacheco.

CAPITULO III

Do registro dos obitos

Art. 67. Nenhum enterramento se fará sem certidão do escrivão de paz do districto em que se tiver dado o fallecimento. Essa certidão será expedida sem despacho (art. 35), depois de lavrado o respectivo assento de obito em vista de atestado de medico ou cirurgião, si o houver no lugar do fallecimento, e, si o não houver, de duas pessoas qualificadas, que tenham presenciado ou verificado o obito.

Art. 68. Fóra das povoações, em logares que distem mais de uma legua do cartorio do escrivão de paz do respectivo districto, os enterramentos se poderão fazer sem esta previa formalidade, mas com a autorisação dos inspectores de quarteirão; e a comunicação e o assento do obito n'estas circumstancias, se farão no termo de quatro dias.

Art. 69. São obrigados a fazer a comunicação do obito:

1. O chefe de familia a respeito de sua mulher, filhos, hospedes, agregados, criados e escravos;

2. A viuva a respeito de seu marido e de cada uma das outras pessoas indicadas no numero antecedente;

3. O filho a respeito do pai ou da mãe, o irmão a respeito do irmão, e das mais pessoas da casa, indicadas em o n. 1.º;

4. O Administrador, Director ou Gerente de qualquer estabelecimento a respeito das pessoas que alli fallecerem, quer o estabelecimento pertença ao Estado, quer pertença a alguma associação ou corporação, civil ou religiosa, quer seja puramente particular;

5. Na falta das pessoas comprehendidas nos numeros antecedentes, aquella que tiver assistido aos ultimos momento do finado, o parcho ou sacerdote que lhe tiver ministrado os soccorros espirituaes, ou o vizinho que do fallecimento houver noticia;

6. A autoridade policial a respeito das pessoas encontrada mortas.

Art. 70. O assento de obito deverá conter:

1. O dia e, si fór possível, a hora, o mez e anno do fallecimento;

2. O lugar deste, com indicação da parochia e districto a que pertence o morto;

3. O nome, sobrenome, appeli-

do, sexo, idade, estado, condição, profissão, naturalidade e domicilio ou residencia;

4. Si era casado, o nome do conjuge sobrevivente; se era viuvo, o nome do conjuge predefuncto; si era escravo, o nome do senhor;

5. A declaração de que era filho legitimo, ou natural, ou de pais incognitos, ou exposto;

6. Os nomes, sobrenomes, appellidos, profissão, naturalidade e residencia dos paes;

7. Si falleceu com ou sem testamento;

8. Si deixou filhos legitimos ou naturaes reconhecidos, quantos e os seus nomes e idade;

9. Si a morte foi natural ou violento, e a causa conhecida;

10. O lugar em que se vai sepultar, ou foi sepultado (arts. 67 e 68) e, sendo em jazigo fóra de cemiterio publico, a licença da autoridade competente. (Modelo n. 4)

Art. 71. Sendo o finado pessoa desconhecida, o assento deverá tambem conter declaração da estatura, cor, signaes apparentes, idade presumida, vestuario, e qualquer outra indicação que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento: e, no caso de ter sido encontrado morto, se mencionará esta circumstancia e o lugar em que foi encontrado.

Impostos municipaes

O procurador da Camara abaixo assignado, faz publico que conforme dispõe o § 6.º do art. 207, do codigo de posturas municipaes, o pagamento do imposto de vender leite na cidade, e o de cocheira de alugar animaes, ou de pessoas que alugam, ainda mesmo não tendo cocheira, é no presente mez.

Convido portanto a todos aquelles que estão sujeitos aos ditos impostos, a virem fazer suas entradas até o ultimo dia do mez; e aquelles que assim o não fizerem por qualquer motivo, ficam sujeitos a multa, alem do pagamento do referido imposto. 3-3

Itú 9 de Outubro de 1885.

Frederico José de Moraes.

GAZETILHA

Conselheiro João Alfredo.—Chegou à Capital no dia 18, o conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, presidente desta provincia.

S. Exc. teve uma brilhante recepção por parte dos habitantes da Capital, sem distincção de partidos.

A imprensa tecu-lhe merecidos elogios, augurando em S. Exc. um digno emulo de Florencio Abreu.

S. Exc. prestou juramento perante a Camara Municipal no dia 19.

Vaga de desembargador.

—Em virtude do aviso do ministerio dos negocios da justiça, de 16 do corrente, o Supremo Tribunal de Justiça enviou-lhe a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos, afim de preencher-se a vaga existente na relação de S. Paulo, pelo fallecimento do desembargador Antonio Barbosa Gomes Nogueira:

- 1.º Joaquim José Henriques; 2.º, Barão de Santa Candida; 3.º, Fernando Maranhense da Cunha; 4.º, Agostinho Ermelino de Leão; 5.º, Gastão Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza; 6.º, Americo Vasquez Pinheiro e Prado; 7.º, José Alves de Azevedo Magalhães; 8.º, Antonio Luiz Affonso de Carvalho; 9.º, Benedicto Felix de Souza; 10.º, Augusto Cesar de Medeiros; 11.º, José Antonio Rodrigues; 12.º, Joaquim Roberto de Carvalho Pinto; 13.º, Joaquim José de Oliveira Andrade; 14.º, José Ignacio Gomes Guimarães; 15.º, Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

Que mãe—Referem folhas da Bahia:

« Pelo subdelegado da Sé foi feito corpo de dolicto em uma menina de cinco annos, de nome Maria Isaura, que apresentava a mão direita completamente queimada.

Não foi brincadeira propria da idade que lhe acarretou essa lesão; mas a barbara educação de uma mãe, que, para corrigi-la de ter-lhe escondidas, tirado um pouco de farinha, mergulhou a mão da creança dentro de uma porção de agua a ferver! A menina foi remetida para o hospital de caridade. »

Politica franceza.

Um telegramma de Paris, publicado em Buenos Ayres diz: «Correm boatos de que se formará um ministerio provisório, entrando Clemenceau e Floquet. Crê-se que o segundo escrutinio elevará o numero dos deputados conservadores a duzentos.

Henrique Rochefort sustenta no seu jornal que a derrota que os republicanos soffreram é devida à má impressão que produziu na opinião publica a expedição do Tonkin, e por isso o primeiro que deve ser guillotinado é M. Ferry.»

Hotel do Braz.—Hospedaram-se neste hotel os seguintes srs:

- Joaquim Rodrigues de Castro
- Julio Magalhães
- Jose Gonçalves Andrões
- Manoel Ramos dos Santos
- Francisco Caetano Ferreira
- Mariana Mello Mattos
- João Barreto
- Sergio Serafim Passos
- João Baptista Passos
- Francisco T. Assis Passos
- João Morté
- D. Izabel Christina

O crime de um pae.

—Lê-se no *Diario de Campinas* de 17: «Por pessoa vinda notem da Limeira, sabemos que a policia

d'aquella cidade tratava antehontem de descobrir as provas de um crime tenebroso, praticado por um individuo ali bastante conhecido e fazendeiro no municipio.

Tratava-se, segundo as informações que nos foram ministradas, do assassinato de um moço por seu proprio pae!

O moço do crime era a herança do que pertencia ao filho, visto que este não tinha decendentes e pela sua morte caberia ao pae a herança.

Das pequizas policiaes, resultou haver-se encontrado em uma propriedade, a distancia de legua e meia da Limeira, enterrado, o esqueleto de um cavallo, que foi reconhecido pertencer à victima, em consequencia de acharem-se juntos os arreios.

O crime de que se trata, ao que nos dizem, prende-se a um acontecimento que teve logar ha cerca de tres annos, naquelle municipio.

Appareceu morto dentro de sua fazenda Antonio Manoel de Barros, filho de Antonio José de Barros, sobre quem nesse tempo recahiram suspeitas como autor do crime, abrindo-se por tal motivo um inquerito policial.

Não se encontrando então provas sufficientes, foi Antonio José de Barros despronunciado, ficando o crime então encoberto nas mais densas trevas.

Agora, porém, segundo se deprehende das diligencias policiaes, talvez a justiça esteja habilitada a conhecer o verdadeiro culpado.

Não entramos em detalhes minuciosos, visto as informações nos haverem chegado um pouco tarde.

De tudo quanto tivermos conhecimento informaremos os leitores.»

SECÇÃO LIVRE

Palestra entre o Jê e o Barão, na «gare» da estação.

Hontem, ao chegar o trem, depois dos cumprimentos e abraços do estylo, estes dous personagens travaram o seguinte dialogo:

Barão :—Então, meu caro Jê, o que ha de novo, em a nossa fidelissima e pacifica cidade de Itú?

Jê :—Oh! temos muito que conversar. O futuro presidente da Republica tem pintado o sete!

Barão :—Presidente da Republica! não admitto, o nosso paiz é monarchico, e eu sou rei do Universo!

Jê :—Qual rei do Universo, nem rei de Copas; ficando elle presidente da Republica, leva o diabo tudo o que Matha fiou; lá se vão as testas coroadas, e elle toma conta de tudo!

Barão :—Isso risque! Elle póde tomar conta de tudo e de todos: menos de mim e da minha princeza da Hollanda!

Jê :—Qual princeza nem meia princeza; elle ficará sendo o nosso El-Supremo e si quizer póde até mandar te enforcar!

Barão :—Isso não—porque tira a elegancia do peçoço.

Jê :—Eu quero vêr você dar vivas à monarchia e tocar o hymno nacion al quando elle fór imperador da Republica.

Barão :—Você não parece ser um rapaz letrado: está dando concesa na sombra. Onde você ouviu se dizer—

Imperador da republica ? Eu não duvido que elle algum dia seja imperador mas, tem seus conformes... Póde ser até rei de...

Jé (pondo a mão na cava do collete e tomando attitude de um grande personagem) : — Desembucha barão ; rei do que ?...

Barão (impertigando-se e fallando com austeridade) : — Rei de Congadas !... Presidencia de Republica é que elle ha de ver por um oculo...

Jé : — Ha de ser presidente da Republica...

Barão : — Não.
Jé (pulando e fazendo uma careta) : — Sim.

Barão : — E porque ?
Jé : — Porque elle quer e tem vontade...

Barão (cholérico) : — Ora vontade... Então por elle querer se ha de ir fazendo tudo ?

Jé (com brandura) : — Ora, barão, deixe ; o coitadinho deseja tanto subir.

Barão : — Pois que suba em algum pau de cobo por occasião de festa, que será melhor ! Elle o que está querendo é que lhe aconteça o mesmo que a um deputado da Hollanda, quando lá esteve por occasião do meu casamento com a princeza que queimaram com kerazono.

Jé : — Conta-me isso, homem.

Barão : — Reunida a Camara para tratar de negocios importantes, um deputado pediu a palavra e formulou uma accusação contra um escrivão de Paz, e dizendo cobras e lagartos a respeito do funcionario, indicou que fossem os documentos exhibidos em presença da autoridade para as devidas providencias, e que se possível fosse, requeria pena de degredo ao tal funcionario.

Jé : — E o que succedeu ?

Barão : — O que succedeu ! succedeu que os outros deputados tomaram a palavra e cahiram em cima do tal Mirabeau falsificado, reduzindo-o à tabaco ; o que valeu foi elle cair desfallecido, pois, um dos deputados quiz arrancar-lhe as orelhas e apagar-lhe a lingua. Afinal, as cousas ficaram em calma porque reconheceram que elle soffria suas pancadinhas.

Jé : — Elle quer subir tanto, que até já fallou sobre negocios ecclesiasticos ; me parece que elle quer ser papa.

Barão : — Só se for nos Milagres de Santo Antonio.

Jé : — Então o nosso homem tem pancadas ?

Barão : — Tem e por isso que se intima ao Rimigio para prendel-o e levá-lo ao Salto afim de tomar banhos. A agua corrente ha de lhe fazer bem á cabeça. Prezo ! prezo á ordem do barão dos 30,000 Rios. Tá tá tá rá bum bum!

Atenção

Rogo ao sr. Francisco Santini, a fineza de chegar ao Hotel da Estação, para tratar de negocio importante. 3-1

Manoel do Lago.

ANNUNCIOS

Ao publico

Tendo dissolvido a sociedade que existia entre mim e o sr. José Theotônio de Araujo, na photographia estabelecida á rua do Commercio, desta cidade, declaro que continuo com o mesmo ramo de negocio. Promettendo bem servir ao publico, espero continuar merecer sua valiosa coadjuvação.

Itú, 21 de Outubro de 1885.

José Augusto de Sant'Anna.

AFINADOR

DE

PIANOS

O abaixo assignado, de volta da sua viagem ao norte da provincia, acha-se definitivamente residindo nesta cidade, onde continua a exercer os misteres de sua profissão de afinador e concertador de pianos, harmonium, orgams, etc., sendo seus trabalhos já muito conhecidos n'esta cidade.

Reside no chalet que pertenceu a Nhonhô Feliciano, onde estabeleceu sua officina, e espera continuar a gozar da mesma confiança que gozava outr'ora.
Itú, 10 de Outubro de 1885.

2) José Torres.

YTU

PARA TODOS, EM TODA A IDADE

Illms. srs. Silva Gomes & C.^{as} — Pinhal, 25 de Outubro de 1884. — Sou natural da cidade de Caldas; sou maior de 70 annos ; ha mais de 20 annos que comecei a ficar com tantos incommodos que eu censava ser fim da vida, e tudo ára devido ás hemorrhoides. Grádas a Deus, com dous vidros dos eós ante hemorrhoidarios preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos, ha mais de dous mezes gozo boa saude, bom appetite para comer de tudo o que ha anno. não acontecia; e como vv. são os depositarios no Rio de Janeiro, podem publicar este beneficio aos que soffrem sem saber onde está o remedio certo para seus males. Sou de vv. ss. ciado e obrigado, *Vicente Ferreira Marques.*

A PROVA

Attesto sob juramento, o ser verdade que José Antonio Barroso, achava-se tão ruim de syphilis que eu julgei-o morphetico; sou homem velho, e nunca vi pessoa tão syphilitica como o dito Barroso, e que tão despressa com o Licór antipsorico e os Pós depurativos de Mendes, preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes, o que attesto com prazer em beneficio dos dentes que vivem soffrendo pouco não conhecem estes dous valentes remedios, purificadores do sangue.

Fazenda de S. Joaquim em S. Carlos do Pinhal, 16 de agosto de 1884. — *Joaquim Fabiano da Cunha :*

Deposito em Curytiba : casa de João Camargo de Oliveira.

Rio Grande: Hallwell e C.

Itú : Antonio Couto.

ALMANACH

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

PARA O ANNO DE 1886

4.º ANNO

EDITORES--JORGE SECKLER & COMP.

S. PAULO

Os editores desta já bem conhecida publicação annual, que foi bem recompensada com os mais delicados elogios dos principaes orgams da imprensa, pelo commercio e outras muitas classes sociaes, communicam que está dado o começo da publicação do

Anno de 1886

O almanach continuará, como até aqui, no mesmo formato, mesmo estylo e preço ; só o que os editores desejam é que lhes venham **informações de todas as localidades da provincia** ; para este fim distribuiram grande quantidade de circulares para a maior parte das localidades pedindo o auxilio ; acontece, porém, ainda haver logares onde lhes faltam conhecimentos.

Pedem, portanto, a todos os senhores que se interessam pela prosperidade e desenvolvimento da provincia e com ella para o seu porta-voz, que é o almanach, se dignem coadjuva los com informações relativas, bem como prevenil os das alterações ou omissões que se deram nas publicações anteriores.

Agradecem anticipadamente a todos os senhores que se dignaram annuir ao pedido supra, remetendo suas informações ou indicações aos abaixo assignados, á rua Direita, 15 até o dia 30 de Setembro proximo futuro.

JORGE SECKLER & COMP.

AGUAS MINERAES DO LAMBARY

(SUL DE MINAS)

Estas aguas são utilissimas para molestias de se-nhoras, vias digestivas e urinarias, chloro-anemias, tuberculose, incipiente etc.

A viagem se faz pela estrada de ferro D. Pedro II até o Cruzeiro e d'ahi pela *Minas and Rio* até a estação de Contendas. Deste ponto ás Aguas a distancia é de pouco mais de 5 leguas, que se transpõe á cavallo, de liteira e brevemente em carros de molas, sendo excellentes os caminhos.

A empresa das aguas, de que é director o dr. Eustaquio Gargão Stockler, dá aos interessados todas as informações que desejarem e providencia para as conduções que forem solicitadas.

Para o uso das aguas a companhia *Minas and Rio* fornece com grande abatimento passagens de ida e volta durante 40 dias; sem abatimento, custa a passagem da Corte a Contendas 26\$900 (1.ª classe e 13\$900 (de 2.ª classe).

E' magnifico o clima das Aguas do Lambary, onde se encontra bons hotéis, pharmacia, medico e tudo que é indispensavel á vida. Começa em Abril e vai até Novembro a melhor epocha para uso das aguas, notando-se porém que a concorrência é maior do Julho em diante, em consequencia do frio que é rigoroso de Abril Junho.

A THESOURA SEM RIVAL
Alfaiataria do Marinho

O abaixo assignado, proprietario d'esta bem conhecida officina, communica aos seus freguezes e amigos que acaba de receber um bonito sortimento de casimiras pretas e de côres, de superior qualidade, e que vende por preços baratissimos, como sejam :

Costumes de casimiras, de 35\$ a 55\$; costumes, sendo com frak, de 45\$ a 70\$; sobrecasaca, calça e collete preto, 90\$, fazenda de superior qualidade, sendo estes preços a dinheiro.

José Dias Marinho

O ADOVADO
AUGUSTO CEZAR
tem seu escriptorio de advocacia á rua do Commercio.

Escravas

Nesta typographia informa-se quem precisa comprar algumas escravas.

PROFESSORA

DE

PIANO E CANTO

D. Anna Candida do Nascimento professora de piano e canto, recentemente chegada a esta cidade procedente da Côte, propõe-se a liccionar em casas de familia e collegio, incumbindo-se tambem de tocar organ e harmonium em festividades religiosas.

Póde ser procurada para os misteres de sua profissão no HOTEL DO BRAZ.

Preços modicos

YTU

LIMEIRA

O ADOVADO

Gastão de Souza Mesquita

encarrega-se de todos os negocios inherentes á sua profissão.

O GUIA PRATICO

OU

MANUAL DO COMPOSITOR-TYPOGRAPHICO

TRADUZIDO DO FRANCEZ

POR

J. G. de Oliveira e Silva

De ha muito fazia-se sentir a necessidade de um **Manual Typographico** escripto em portuguez, contendo todos os elementos, preceito e regras theoricas concernentes á arte typographica.

E' justamente essa falta que vem satisfazer o **Guia Practico** ou **Manual do Compositor -- Typographo**, ornado das competentes gravuras, ta bellas, frontespicios, calculos mathematicos, modelos de diferentes caixas de typos, abreviaturas, composição do grego, allemão e outras linguas, signaes de

revisão de provas, vocabulario de termos typographicos, imposição etc., etc. E' de incontestavel utilidade não só para aquelles que pertencem ou desejão conhecer a arte, como tambem para os senhores proprietarios e administradores de officinas typographicas, que neste **Manual** encontrarão as regras principaes que o uso tem mostrado mais necessarias ao compositor-typographo.

Sendo traduzido com todo o esmero que requer este trabalho, e aperfeiçoado com os systemas modernos mais adoptados em todo o

Imperio, é deesperar que não só os artistas typographos e de artes correlativas, como o publico em geral lhe dispensem o seu valioso auxilio

Portanto, é necessario que em cada artista exista um assignante, e em cada assignante um leitor.

Para facilitar ás pessoas que desejarem possuir esta obra importante, que não existe publicada em portuguez, a sua publicação será feita **quinzenalmente por fasciculos de 16 paginas cada um**, distribuidos nos dias 1 e 15 de cada mez.

PREÇO DE CADA FASCICULO 200 RS.

PAGOS NO ACTO DA ENTREGA

Para as provincias as assignaturas são pagas adiantadas por séries de 2 ns. 500 rs.

ASSIGNA-SE EM TODAS AS TYPOGRAPHIAS

FABRICA

DE

OLEOS, SABÃO E VELAS

DE

B. PACHECO JORDÃO & COMP.

Os proprietarios desta industria, para melhor servir seus freguezes e augmentar suas rendas, resolveram fazer nos productos de sua fabrica, uma redução de preços que serão de hoje em diante os seguintes :

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Sabão Oleina superior—1 caixa | 4\$000 |
| De 5 a 10 ditas | 3\$600 |
| De 20 a 30 ditas | 3\$400 |
| Sabão da terra superior, 15 kilos | 4\$000 |
| Velas de cebo n. 2 | 7\$000 |
| » » » n. 6 | 8\$500 |
| » » » n. 8 | 10\$000 |
| Estearina n. 8 | 12\$000 |

Preços para compra de 50 caixas para cim :

| | |
|---------------------------------------|--------|
| Sabão Oleina de 1 ^a —caixa | 3\$000 |
| » » de 2 ^a —dita | 2\$900 |
| Velas de cebo n. 2—caixa | 6\$500 |
| » » » n. 6—dita | 8\$000 |
| » » » n. 8—dita | 9\$500 |

CHACARA DO DR. JOSE ELIAS—YTU

Atenção

Ultima novidade

Em casa de José Geribello & Irmão, chegou um esplendido e variado sortimento de chapéus para sras. e meninos, os mais modernos, de apurado gosto, e por preços baratissimos.

Outro sim : tambem tem um sortimento nunca viston esta cidade, de lã damassê superior, sendo tudo por preço sem rival.

Em casa de José Geribello & Irmão.

Rua do Commercio.

Dentista

José Lobo de Al- bertim, tendo de retirar-se brevemente d'esta cidade, pede aos seus amigos e freguezes que precisem de seus trabalhos, que o procurem o mais depressa possivel, pois que, mais tarde não poderá aceitar.

Continúa no **Hotel do Braz.** (13)